



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	5931/989/16
Poder	LEGISLATIVO
Município	Santo Antônio do Aracanguá
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ
Período	06/2017
Relator	Dr. Dimas Eduardo Ramalho
Unidade Fiscalizadora	UR-01 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA
Responsável	JOSE BERNARDO FIGUEIREDO
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	095.408.848-45
Período de Gestão	01/01/2017 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

	RP	RP Não
--	----	--------

Órgão	Proces	Proces
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	R\$ 2.383,74	R\$ 11.390,00

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	R\$ 0,00	R\$ 11.373,74	R\$ 0,00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.443,43

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2017	R\$ 1.363.929,19	R\$ 40.531.059,72	3,3651%	3,3651%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2017, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 3,3651%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 189.518,11
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 15.913,06
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 80.268,42
(=) Liquidez do Período	R\$ 93.336,63
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 990.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 1.115.936,63
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00

(=) Liquidez Projetada	R\$ -32.600,00
------------------------	----------------

Embora o resultado acima para o período atual apresente superávit, a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 53,80%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

Repasse total da Prefeitura	R\$ 990.000,00
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 68.126,11
Despesas com folha de pagamento	R\$ 564.091,86
Despesa com folha/Transferências realizadas	53,80%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%

2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R\$ 34.120.456,11
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 187.200,00
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
Apuração do limite	0,55%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,55%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	8228
Receita Tributária Ampliada exercício anterior	R\$ 34.120.456,11
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 2.388.431,92
Total de Despesas do exercício	R\$ 795.937,26
Percentual Apurado	2,33%

(*) Dados IBGE ano anterior, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 2,33%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 19/08/2017
Hora da Geração: 01:45:21